



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 317/2025



Protocolo: 062631



14/04/2025 11:34

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 317 /2025

**INSTITUI O SEMINÁRIO ANUAL
'ABRIL AZUL', NO MUNICÍPIO DE
BETIM.**

A Câmara Municipal de Betim decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Betim o seminário anual 'Abril Azul', a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O seminário 'Abril Azul' consistirá na realização de palestras especializadas, cuja temática sempre abordará assuntos políticos públicas sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA – reunindo familiares, pessoas com TEA e profissionais da área.

§1º Desafios e avanços na inclusão, bem como o diálogo e troca de experiências, serão painéis a serem abordados no seminário.

§2º Trabalhos acadêmicos sobre o assunto poderão ser apresentados no seminário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim/MG, 04 de abril de 2025.

Professor Alexandre Xerú
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A realização de um seminário sobre o autismo é de extrema relevância pois o tema envolve questões fundamentais para a inclusão social, a educação, a saúde e o bem-estar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Abaixo, apresento alguns pontos que podem ser abordados no seminário:

1. **Conscientização e Desmistificação:** O autismo ainda é cercado de muitos mitos e preconceitos. Realizar um seminário ajuda a promover a conscientização sobre as características do transtorno, esclarecendo que o autismo não é uma doença, mas sim uma condição que varia em grau e manifestações. Isso contribui para uma melhor compreensão e aceitação social das pessoas com TEA.
2. **Promoção da Inclusão Social:** O seminário é uma oportunidade para discutir e promover práticas inclusivas no ambiente escolar, no mercado de trabalho e na sociedade em geral. Pessoas com autismo enfrentam diversas barreiras de inclusão, e o evento pode ajudar a compartilhar estratégias e boas práticas para promover a acessibilidade e o respeito às suas necessidades.
3. **Avanços na Área da Saúde e Educação:** O evento pode reunir especialistas, profissionais e pesquisadores para apresentar os avanços mais recentes nas áreas de diagnóstico, terapias e abordagens educacionais voltadas para pessoas com TEA. Com isso, é possível divulgar novas formas de intervenção e apoiar o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes.
4. **Capacitação de Profissionais:** O seminário é uma oportunidade para formar e capacitar profissionais da saúde, da educação e de outras áreas a lidar com as particularidades do autismo. Isso contribui para que esses profissionais possam oferecer um atendimento mais humanizado, qualificado e adequado às necessidades das pessoas com TEA.
5. **Criação de Redes de Apoio:** Ao reunir diferentes profissionais, familiares e pessoas com TEA, o seminário possibilita a criação de redes de apoio e troca de experiências. Isso pode ser muito importante para famílias que enfrentam desafios diários com o autismo e para profissionais que buscam um maior entendimento e eficácia no atendimento.
6. **Promoção da Empatia e Combate ao Preconceito:** Ao debater o autismo de forma aberta e informada, o seminário contribui para a quebra de barreiras sociais e culturais, promovendo a empatia, a compreensão e a aceitação das diferenças. Essa ação ajuda a reduzir o estigma em torno do transtorno, combatendo o preconceito e promovendo a igualdade de direitos para todos.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores para aprovarmos este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Betim/MG, 04 de abril de 2025.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador